



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE ABRIL DE 2011

-----No dia doze de Abril do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior do Município, Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, solicitando a introdução dos seguintes pontos:-----

2.10 – VOTO DE AGRADECIMENTO/COMEMORAÇÕES DO ANO INTERNACIONAL DA FLORESTA-----

2.11 – VOTO DE LOUVOR À FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----

3.9 – 1^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL-----

3.10 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ENCARREGADOS OPERACIONAIS/ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 29.03.2011 -----

3.11 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade introduzir os citados pontos na ordem de trabalhos.-----

-----Seguidamente a senhora Presidente deu início à ordem de trabalhos:-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

- ASSUNTOS DIVERSOS: -----
- 2.1 – GRUPO DOS AMIGOS DO SOBRAL, SAIÃO E SALGADO/CORPOS SOCIAIS E ATRIBUIÇÃO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL-----
- 2.2 – ANALIB – ASSOCIAÇÃO DOS NATURAIS E AMIGOS DO LIBOREIRO/CORPOS GERENTES E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2011-----
- 2.3 – MUNICÍPIO DE VILA DE REI/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA----
- 2.4 – MUNICÍPIO DE VILA DE REI/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----
- 2.5 – DAG – SERVIÇO JURÍDICO E CONTRA ORDENAÇÕES/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----
- 2.6 - REGULAMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES-----
- 2.7 - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SUBSIDIOS-----
- 2.8 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----
- 2.9 – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ANEXA AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----
- ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----
- 2.10 – VOTO DE AGRADECIMENTO/COMEMORAÇÕES DO ANO INTERNACIONAL DA FLORESTA-----
- 2.11 – VOTO DE LOUVOR À FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS-----
- 3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:-----
- 3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----
- 3.2 – PAGAMENTOS-----
- 3.3 – REQUISIÇÕES-----
- 3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----
- 3.5 – PARECERES JURIDICOS/RECRUTAMENTO DE PESSOAL E OUTROS-----
- 3.6 – RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010-----
- 3.7 - RELATÓRIO E PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS-----
- 3.8 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2011-----
- 3.9 – 1ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.10 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ENCARREGADOS OPERACIONAIS/ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 29.03.2011-----

3.11 - DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia vinte e nove de Março do ano de dois mil e onze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – GRUPO DOS AMIGOS DO SOBRAL, SAIÃO E SALGADO/CORPOS SOCIAIS E ATRIBUIÇÃO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL - Foi presente o ofício do Grupo dos Amigos do Sobral, Saião e Salgado, datado do dia 31.03.11 dando conhecimento dos Corpos Sociais para o ano em curso e da atribuição de um voto de louvor e agradecimento à Câmara Municipal, como reconhecimento pelos inestimáveis serviços e colaboração prestados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e felicitou os novos Corpos Sociais, fazendo votos para que tenham sucesso nas actividades que pretendam levar a efeito durante o seu Mandato.-----

2.2 – ANALIB – ASSOCIAÇÃO DOS NATURAIS E AMIGOS DO LIBOREIRO/CORPOS GERENTES E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2011 -

Foi presente o ofício da Associação de Naturais e Amigos do Liboreiro - ANALIB, datado do dia 31.03.11 dando conhecimento dos Corpos Sociais para o triénio de 2011/13, bem como, do Plano de Actividades para o ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e felicitou os novos Corpos Sociais, fazendo votos para que tenham sucesso nas actividades que pretendam levar a efeito durante o seu Mandato.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.3 – MUNICÍPIO DE VILA DE REI/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

FINANCEIRA – A senhora Presidente informou que o Município de Vila de Rei, na pessoa da senhora Presidente da Câmara Municipal, comunicou em 18.03.2011, a esta Autarquia a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,15% do capital social da Sociedade Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A., correspondente a 1.000 acções.-----

-----Informou ainda, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de accionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social ou parte dela.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto no nº 3 do artigo 6º dos Estatutos da Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A..-----

2.4 – MUNICÍPIO DE VILA DE REI/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

FINANCEIRA – A senhora Presidente informou que o Município de Vila de Rei, na pessoa da senhora Presidente da Câmara Municipal, comunicou em 18.03.2011, a esta Autarquia a sua intenção de alienação de participação financeira de 0,65% do capital social da WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., correspondente a 500 acções.-----

-----Informou ainda, que a presente comunicação prende-se com o facto de o Município de Góis, igualmente, na qualidade de accionista, poder exercer o direito de preferência e adquirir aquela participação de capital social ou parte dela.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência na aquisição das referidas acções.-----

2.5 – DAG – SERVIÇO JURÍDICO E CONTRA ORDENAÇÕES/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

- Foi presente a informação da DAG/Serviço Jurídico e Contra-Ordenações, datada de 16.03.2011, relativa ao pedido de constituição de compropriedade em dois prédios rústicos requerido pelos senhores Clive Andrew Gallichan e Darren Palmer.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente informou que os requerentes solicitam a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio inscrito na matriz rústica de Colmeal sob o n.º 11561 e no prédio inscrito na matriz rústica de Colmeal sob o n.º 2743, respectivamente, com as áreas totais de ha 0,415000 e de ha 0,145000, apresentando para o efeito fotocópias das respectivas certidões de teor matricial, sendo que o número de compartes que pretendem incluir no prédio rústico baseia-se nas proporções 50% para cada.-----

-----Prosseguiu informando que tratando-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02/09, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, entende-se que o parecer favorável solicitado à Câmara Municipal, visa a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos. Acrescentou que, segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Não obstante este normativo se inserir no regime excepcional para reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), há que ter em atenção o facto do Decreto-lei n.º 64/2003 de 23/08, determinar que o disposto no art.º 54º, da Lei n.º 91/95, se aplica independentemente dos prazos previstos no art.º 57º e igualmente às áreas delimitadas como AUGI.-----

-----Assim sendo, parece que o objectivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objectivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redacção em vigor, excepto se for um



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----Mais informou, que na falta de clarificação da parte do legislador quanto ao factor de rendibilidade económica não urbana, também deverão ser consideradas as unidades mínimas de cultura fixadas para o país e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento dos prédios rústicos constante do Decreto-Lei n.º 103/90 de 22 de Março, com as alterações do Decreto-lei n.º 59/91 de 30 de Janeiro, particularmente nos seus artigos 44º a 47º que contém as regras sobre fraccionamento de explorações agrícolas e sobre a indivisão das mesma em regime de compropriedade.-----

-----Face ao exposto e com o enquadramento técnico-jurídico supra referido, a decisão da Câmara Municipal, em relação ao pedido do regime de compropriedade nos prédios rústicos referidos, deverá incidir sobre essa possibilidade, tendo em conta que o mesmo permite o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos em questão. Referiu ainda, que a área mínima da unidade de cultura decorre da aplicação da Portaria n.º 202/70 de 21 de Abril, que para o Distrito de Coimbra prevê, neste caso, a área de 2 ha, ou seja 20 000 m², assim, considerando todo o exposto, a reduzida área e tipo de terreno em questão, bem como o número de titulares, emitimos parecer desfavorável à constituição do regime de compropriedade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação da DAG/Serviço Jurídico e Contra-Ordenações deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável à referida constituição do regime de compropriedade.-----

2.6 - REGULAMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - Foi presente o Regulamento Interno da Residência de Estudantes, cuja cópia fiel constitui o Anexo I da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente referiu que a Residência de Estudantes de Góis iniciou



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

a sua actividade, ao serviço da Comunidade Goiense, a 31 de Janeiro de 1994, possibilitando, assim, minimizar o esforço físico das crianças e jovens que tinham que percorrer diariamente cerca de 80 km de distância entre a sua casa e a escola, constituindo-se como um factor positivo de desenvolvimento na personalidade de cada um dos residentes, contribuindo para a aquisição de métodos e técnicas de estudo eficazes, visando o sucesso escolar. Referiu ainda, que os residentes, durante a sua permanência semanal, desenvolvem, para além das actividades supra citadas, outras de carácter extra-curricular, visando a promoção do espírito de cooperação e responsabilidade, cruciais para a sua posterior integração na sociedade.-----

-----Mais referiu, que desde o dia 01 de Fevereiro de 2010, é da competência do Município de Goiás a gestão da Residência, promovendo-se novas atribuições em matéria de Educação. A Residência está integrada no Núcleo de Educação e Acção Social, da Divisão Social e Cultural do Município de Goiás. Para além da função social que lhe está inerente, a Residência de Estudantes, fora do período de aulas, entenda-se fins-de-semana, feriados e férias escolares, desenvolve a sua actividade de cedência das instalações para fins de alojamento.-----

-----Prosseguiu, referindo que a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro estabelece no seu artigo 19º, n.º 3, alínea c), a competência dos órgãos municipais no que concerne, entre outros, a residências e centros de alojamento e colocação familiar. O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, no n.º 1, do seu artigo 14º, prevê que sejam transferidas para os municípios, mediante celebração de um contrato de execução com o Ministério da Educação, as Residências de Estudantes localizadas em cada concelho. O Contrato de Execução n.º 469/2009, celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Goiás, publicado no Diário da República, II série, n.º 222, de 16 de Novembro de 2009, prevê, na Cláusula 5ª, a gestão da Residência de Estudantes, por parte da Câmara Municipal de Goiás. A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na alínea q), do n.º 1, do artigo 53º e alínea f), do n.º 2, do artigo 64º, atribui competência aos Órgãos Autárquicos para deliberarem e prosseguirem com atribuições municipais.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 7, do artigo 64.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e, após decorrido o período de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, é presente ao Órgão Executivo o presente Regulamento que será, posteriormente, submetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento da Residência de Estudantes.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

2.7 - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS - Foi presente o Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente Acta.-----

-----A senhora Presidente referiu que a Constituição da República Portuguesa consagra, nos artigos 73º, 78º e 79º, que todos têm direito à educação e à cultura, à fruição e criação cultural, e à cultura física e ao desporto, incumbindo ao estado promover e garantir as condições de acesso dos cidadãos em igualdade de oportunidades.-----

-----Mais referiu, que o Município de Góis tem atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e n), do nº1, do artigo 13º, da Lei nº159/99, de 14 de Setembro, alterada pela Lei nº67-A/2007, de 31 de Dezembro, competindo à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos das alíneas a) e b), do nº4, do artigo 64º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Prosseguiu, referindo que é objectivo desta Câmara Municipal, no âmbito do presente Regulamento, definir uma clara política que seja promotora de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

autonomia para o desenvolvimento de toda a dinâmica associativa do Concelho de Góis, uma vez que o associativismo tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um inestimável contributo à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, desportiva e recreativa da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania. As dinâmicas das estruturas associativas de âmbito local devem ser aferidas por alguns indicadores de vitalidade, nomeadamente, pelo número de pessoas envolvidas nos projectos ou de praticantes de modalidades desportivas, pela regularidade da actividade, bem como pela excelência dos resultados alcançados. Acrescentou que, a promoção do desenvolvimento do movimento associativo deve assentar, também, num compromisso de responsabilidade partilhada e de colaboração institucional, através de uma estreita articulação entre a Câmara Municipal e as várias estruturas associativas e, que as bases do diálogo institucional e da cooperação entre a Câmara Municipal e as associações/colectividades ou outras entidades equiparadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção na área do Município, devem ser plasmadas num instrumento de regulamentação de apoios, que seja claro e harmonizador, mas que promova a valorização da dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade. -----

-----Mais referiu, que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local pretende fixar objectivos, reforçar direitos e deveres das entidades que se candidatam, definir os respectivos tipos e programas de apoio, bem como os critérios de apreciação, estabelecer procedimentos para as candidaturas e fixar parâmetros de avaliação. Este instrumento de regulamentação deve definir os princípios e as regras em que assenta o apoio da Autarquia às associações/colectividades ou outras entidades equiparadas, garantindo-se, nomeadamente, a transparência nos critérios, o rigor e a imparcialidade na avaliação das candidaturas, o ajustamento dos apoios à qualidade dos projectos e das iniciativas, e a racionalidade na utilização dos recursos. Referiu ainda, que o Município de Góis pretende ainda ir para além de uma cooperação limitada a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

respostas e apoios pontuais a solicitação das associações/colectividades ou outras entidades equiparadas, assumindo a Autarquia um conjunto de programas de apoio que contribuam para a concretização de um planeamento mais integrado e articulado e para o desenvolvimento de uma rede de parcerias de âmbito municipal.-----

-----Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 7, do artigo 64.º e alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e, após decorrido o período de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, é presente ao Órgão Executivo o presente Regulamento que será, posteriormente, submetido à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

2.8 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – A senhora Presidente informou que o artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011) em articulação com o disposto no artigo 69º do Decreto-Lei nº29-A/2011, de 1 de Março (Decreto-Lei de Execução do Orçamento de Estado), determinam que a celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços, por parte dos órgãos e serviços abrangidos no âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações – LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, deve ser precedida de emissão de parecer prévio favorável da competência, no caso dos municípios, do órgão executivo, e institui ainda um procedimento específico, a regular por portaria dos membros de Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, para a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

emissão do mesmo.-----

-----Mais informou, que na medida em que não foi ainda publicada a portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril (adapta à Administração Local a LVCR), aplica-se, com as necessárias adaptações a Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro.-----

-----Face ao exposto, impende neste momento, o dever de pronúncia, por parte do Órgão Executivo, o qual pressupõe, na generalidade das situações, uma apreciação casuística dos pedidos de autorização no que respeita a aquisições de serviços. No entanto, existem situações que pela sua tipologia e especificidade próprias, não são compatíveis com uma autorização emitida *à priori*. Igual fundamento preside à emissão do presente parecer, o vasto leque de atribuições municipais e ainda o seu constante reforço, operando aos mais diferentes níveis, nele se circunscrevendo pressupostos para autorização excepcional e o escrupuloso respeito do princípio da legalidade, actuando dentro dos limites dos poderes que legalmente são atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos são conferidos.-----

-----Prosseguiu informando que, verificando-se ainda a inexistência de trabalhadores e equipamentos na Câmara Municipal com os perfis padronizados e características necessárias em todas as áreas de intervenção do Município, reconhece-se a necessidade na emissão *à priori* da referida autorização como mecanismo de tornar célebre a contratação de serviços, que dentro dos limites estabelecidos permitam responder às exigências diárias do funcionamento dos Serviços Municipais. Reiterando os fundamentos do carácter excepcional referidos anteriormente, designadamente da agilização de procedimentos nos casos em que, verificadas determinadas condições e reunidos os pressupostos que fundamentam um parecer genérico favorável à celebração dos contratos sem os sujeitar a uma apreciação individualizada por parte do Executivo Municipal, atendendo às disposições constantes nos diplomas acima citados e contendo o processo os elementos requeridos pelo artigo 3º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro emite-se parecer prévio genérico favorável nas



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

seguintes condições:-----

-----1) A Câmara Municipal de Góis, na pessoa do Presidente da Câmara, ou em quem o mesmo delegue competência, fica autorizado a, anualmente, contratualizar serviços, designadamente de tarefas avenças e consultoria técnica, desde que o trabalho executado dê cumprimento às suas atribuições e desde que:-----

-----a) Não seja ultrapassado o montante de 5.000 € (sem IVA) com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre em prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da data de notificação da adjudicação;-----

-----b) A prestação de serviços esteja relacionada com a organização de eventos municipais.-----

-----2 – Os encargos financeiros globais que em cada ano devam suportar as aquisições referidas no número anterior estejam inscritos na rubrica orçamental correspondente do Orçamento Municipal.-----

-----3 – Nos termos do nº 2 do artigo 5º da Portaria nº 4-A/2011, de 3 de Janeiro para efeitos de efectivação da responsabilidade civil, financeira e disciplinar a que eventualmente haja lugar e sem prejuízo do disposto no artigo 36º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Câmara Municipal, deve manter organizados os processos de celebração ou renovação dos contratos de aquisições de serviços supra-referidos, de forma a poder avaliar-se o cumprimento do presente parecer, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos que levam à autorização determinada pelo presente parecer.-----

-----4 – A Informação relativa aos contratos celebrados pela Câmara Municipal, ao abrigo do presente parecer, deve ser comunicado mensalmente ao Órgão Executivo.-----

-----Usou da palavra a senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu que o presente assunto lhe suscita alguma apreensão, apesar do mesmo referenciar a legislação, deveria estar sustentado em parecer jurídico adequado, para melhor poder tomar uma decisão. Neste sentido, referiu que irá abster-se



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

na votação do presente assunto.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que referiu que a presente proposta foi elaborada em conformidade com a legislação em vigor, tratando-se de um documento claro e explícito, tendo como objectivo uma “autorização prévia” por parte do Executivo aos normativos legais que o assunto em apreço merece. Mais informou, que mensalmente deverá ser comunicado ao órgão Executivo os contratos celebrados com a Câmara Municipal ao abrigo do presente parecer.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu que sobre o presente assunto comunga com as palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, referindo ainda, que este assunto merecia da sua parte uma análise mais cuidada para melhor poder decidir, pelo que irá abster-se na sua votação.-----

-----A senhora Presidente informou que a presente proposta foi elaborada pelo facto de se tornar bastante complicado e em algumas situações mesmo impraticável que o funcionamento diário dos serviços municipais esteja dependente de uma “autorização prévia” por parte do Executivo para a realização das referidas despesas, existindo a possibilidade do Executivo emitir um parecer prévio genérico para aquisições de serviços cujo montante não ultrapasse os 5000 € sem IVA, como já foi referido e que se encontra em conformidade com a Lei em vigor. Contudo, referiu que para que o presente assunto não suscite quaisquer dúvidas irá solicitar parecer ao senhor Consultor Jurídico da Autarquia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do PSD, emitir parecer prévio favorável nas condições supra mencionadas.-----

2.9 – ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ANEXA AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

– Foi presente a informação da senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão Administrativa Geral (DAG), datada de 06.04.11, relativa à inclusão na Tabela Geral de taxas e Outras Receitas Municipais dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

preços a praticar pela cedência/utilização da Residência de Estudantes.-----

-----A senhora Presidente informou que, após decorrido o período de discussão pública e na sequência da proposta para aprovação do Regulamento Interno da Residência de Estudantes aprovado pelo Executivo na presente reunião, é necessário aditar à tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais uma secção e um artigo destinados a fixar os preços a praticar pela cedência/utilização da Residência de Estudantes, cuja cópia fiel constitui o Anexo III da presente Acta.--

-----Neste sentido, e na medida em que os preços praticados pelo Município desde a transferência da gestão daquele equipamento até à presente data são os mesmos que a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) praticava e que, segundo informações obtidas junto da Residência de Estudantes, foram os mesmos calculados com base num estudo efectuado nos custos efectivamente suportados, a senhora Presidente propôs que os preços a praticar doravante sejam os mesmos, excepto no que respeita ao IVA que se propõe que sejam acrescidos deste imposto, conforme acontece com todas as taxas e preços constantes da Tabela de Taxas, e não com IVA incluído como se tem vindo a praticar.-----

-----Por último, informou que a alínea j) do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro estabelece que a fixação de preços é da competência da Câmara Municipal. No entanto, e carecendo o Regulamento em questão de aprovação da Assembleia Municipal por se tratar de um regulamento com eficácia externa (alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei nº169/99), propõe-se que também se remeta àquele Órgão, para deliberação, o aditamento levado a efeito sobre esta matéria na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que a Residência de Estudantes está vocacionada para acolher jovens estudantes, sendo que o acolhimento de Grupos com outra faixa etária será uma forte concorrência ao mercado hoteleiro e de restauração existente no concelho, sendo seu entendimento que a Residência de Estudantes deverá somente acolher grupos de jovens estudantes, pelo que irá abster-se na votação deste



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

assunto.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu comungar das palavras da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, entendendo que o acolhimento de jovens na Residência de Estudantes é uma maneira de a Câmara Municipal rentabilizar este equipamento, o que poderá ser considerado uma concorrência desleal para os equipamentos hoteleiros existentes no concelho, pelo que irá abster-se na votação do presente assunto.--

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do PSD, aprovar a alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais anexa ao Regulamento Geral Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

2.10 – VOTO DE AGRADECIMENTO/COMEMORAÇÕES DO ANO INTERNACIONAL DA FLORESTA - Sob proposta da senhora Presidente a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um Voto de Agradecimento a todos quanto colaboraram e estiveram presentes nas Comemorações do Ano Internacional das Florestas, evento ocorrido no passado dia 04.04.11, nomeadamente a S.E. o senhor Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural – Dr. Rui Pedro Barreiro, ao Dr. Henrique Fernandes, Governador Civil do Distrito de Coimbra, à Associação Florestal do Concelho de Góis, aos Presidentes das Juntas de Freguesia Concelhias, à ADESA, aos Presidentes dos Municípios que se associaram a esta iniciativa, aos Autarcas, à Lousitânea, à ADIBER, às Entidades Concelhias e Regionais, à População das Aldeias do Xisto e aos Funcionários da Câmara Municipal.-----

2.11 – VOTO DE LOUVOR À FILARMÓNICA DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – Sob proposta da senhora Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir um Voto de Louvor à Filarmónica da Associação Educativa e Recreativa de Góis pelo 78º Aniversário do seu



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Ressurgimento e pelo excelente concerto que com que presenteou todos os Goienses e demais público.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia onze de Abril do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e onze, constantes nas ordens número seiscentos e sessenta e seis à setecentos e sessenta e três, no montante de cento e dois mil e trinta e quatro euros e vinte e um cêntimos-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data.-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que não foram emitidas licenças de obras particulares e licenças de autorização.-----

3.5 – PARECERES JURIDICOS/RECRUTAMENTO DE PESSOAL E OUTROS
– Foram presentes os pareceres jurídicos relativos à abertura de Procedimentos Concursais aprovados pelo Executivo em 09.11.10, bem como, da Suspensão da Comissão de Serviço como Chefe de Divisão do Vereador Dr. Mário Barata Garcia e da Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão da Dr^a. Sara Mendes, tendo a senhora Presidente dado a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre os mesmos.-----

---Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu estar perante dois pareceres jurídicos, um elaborado pela CCDRC e outro pelo Dr. João Paulo Veiga e Moura, bem como, um resumo feito pela Dr^a Sara Mendes, Chefe da DAG, versando estes fundamentalmente quatro assuntos: 1º - a suspensão da Comissão de Serviço do Dr. Mário Garcia; 2º - a nomeação da Dr^a. Sara Mendes em regime de substituição; 3º - os prémios de produtividade (relacionados com a opção gestonária); 4º - os Procedimentos Concursais



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

relativos aos Técnicos Superiores, Encarregados Operacionais e Fiscais.-----

-----Mais referiu, que da análise feita à presente documentação conclui que a suspensão da comissão de serviço do Dr. Mário Garcia é ilegal, uma vez que a comissão cessou, não restando quaisquer dúvidas, tal como já tinha referido em anteriores reuniões do Executivo.-----

-----Relativamente à nomeação em regime de substituição da Dr^a. Sara Mendes, detectou dois problemas, isto é, em momento algum é mencionado pelo Gabinete Jurídico que emitiu o parecer, a existência de uma reestruturação dos serviços, isto é, uma nova lei orgânica, uma vez que a DAF (Divisão Administrativa e Financeira) passou a designar-se DAG (Divisão Administrativa Geral), logo no entendimento dos Vereadores do PSD a Dr^a. Sara Mendes teria que ser reconduzida para esse novo cargo. Prosseguiu, referindo que em conformidade com a Lei, a nomeação em regime de substituição é sempre durante 60 dias, a não ser que seja aberto de imediato procedimento concursal para o efeito, sendo opinião dos Vereadores do PSD que se deveria proceder à abertura do mesmo, para que caso seja a vencedora, a Dr^a. Sara Mendes possa ocupar efectivamente o lugar de Chefe de Divisão da DAG.-----

-----Quanto aos Prémios de Produtividade, referiu que o parecer é claro, isto é, a sua atribuição não poderá ser concretizada no ano em curso, ficando em aberto se a mesma poderá ser efectuada nos anos subsequentes. Referiu ainda, que quando os Vereadores do PSD se abstiveram na aprovação deste assunto, foi, única e simplesmente, pelo facto de terem algum conhecimento sobre a sua inviabilidade para o corrente ano. Contudo e tendo a maioria socialista aprovado no Orçamento verbas para este fim, foram criadas possíveis expectativas aos trabalhadores que ora ficaram goradas. -----

-----No que concerne aos concursos, os referidos pareceres concluem que a abertura de concursos para Técnicos Superiores é legal. Em relação à abertura de procedimentos concursais para Encarregados Operacionais e Fiscais, parece-lhes existir um problema. Os pareceres, ao contrário daquilo que é mencionado na conclusão da informação da Dr^a. Sara Mendes, não são coincidentes, uma vez que o parecer emitido pela CCDRC está em consonância



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

com a informação subscrita pelo senhor Vice-Presidente, isto é, a leitura da CCDRC é igual à dos juristas da Autarquia, não acrescentando nada de novo. Continuou, referindo que o parecer emitido pelo Dr. Veiga e Moura menciona o facto de não se poder proceder à abertura dos restantes concursos, contudo arranjou uma “válvula de escape”, que permitiu ao Executivo deliberar sobre a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de Encarregados Operacionais. Referiu ainda, que após a leitura deste parecer a mesma suscitou algumas dúvidas em relação à votação dos Vereadores do PSD relativamente à abertura dos referidos procedimentos concursais, pelo que propôs à senhora Presidente que este assunto fosse novamente votado na presente reunião. Reforçou o seu pedido, pelo facto de o parecer do Dr. Veiga e Moura remeter para uma “válvula de escape”, facto que é omitido aquando a conclusão relativa a este assunto.-----

-----Relativamente à situação dos Fiscais Municipais a sensação com que ficaram é que o parecer do Dr. Veiga e Moura não é totalmente esclarecedor, subsistindo a ideia de que a “válvula de escape”, também se poderá aplicar a esta situação. Referiu ainda que é seu entendimento de que se se arranjou uma solução viável para os Encarregados Operacionais, o mesmo se poderia ter feito para os Fiscais Municipais.-----

-----Por último, referiu estar perante um parecer devidamente estruturado e elucidativo.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que relativamente à suspensão do cargo não subsistem quaisquer dúvidas, tal como já havia sido alertado anteriormente pelos Vereadores do PSD. Salientou ainda, que o parecer emitido pelo gabinete do Dr. Veiga e Moura está devidamente elaborado, uma vez que elenca toda a legislação relacionada com o assunto e termina com uma conclusão bastante perceptível, permitindo assim uma tomada de decisão consciente sobre o assunto em questão. Por último, referiu não ser eticamente correcto que a Dr^a. Sara Mendes tivesse elaborado a informação, na qual é referida a sua própria situação, podendo na sua opinião existir alguma incompatibilidade, porque nunca se é bom juiz em causa própria.--



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente referiu que relativamente à informação elaborada pela Dr^a. Sara Mendes, a mesma resultou do cumprimento de um pedido da Presidente da Câmara, não havendo qualquer questão relacionada com falta de ética, e a comprovar esse facto está a forma como a mesma inicia: *“Incumbe-me a senhora Presidente da Câmara...”*. Relativamente à questão dos pareceres jurídicos, referiu que os mesmos lhe merecem toda a confiança.-----

-----No que concerne à atribuição de prémios de desempenho e à abertura de eventuais procedimentos concursais, referiu, que quando se acautela uma despesa o que se pretende é deixar em aberto a possibilidade de prosseguir com um procedimento se houver condições legais para isso, contrariamente ao que afirmou o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia quando referiu que se criaram expectativas aos trabalhadores.-----

-----Ressalvou ainda, que não foram criadas quaisquer expectativas pois o que foi transmitido publicamente é que se houvesse a possibilidade de atribuição de prémios de desempenho os mesmos estariam acautelados.-----

-----Quanto ao assunto relacionado com o ex-Chefe de Divisão, Dr. Mário Barata Garcia, referiu que nunca foi claro se a figura da suspensão existia ou não, e relembrou a existência de uma informação interna da Secção de Recursos Humanos, elaborada pela Coordenadora Técnica que refere claramente que existe a figura da suspensão.-----

-----Prosseguiu, informando que para dissipar algumas dúvidas em relação aos presentes assuntos, foi solicitado parecer ao Gabinete do senhor Dr. João Paulo Veiga e Moura para melhor esclarecimento e para que se fundamentasse com rigor as tomadas de decisão. Referiu ainda, que o mesmo foi solicitado em virtude de a Câmara Municipal desejar efectivamente criar condições para abertura de novos procedimentos concursais, com a finalidade de melhor prestar os seus serviços. Continuou, referindo que o Município tem um conjunto de trabalhadores externos que representam mais de 1/3 dos trabalhadores da Autarquia e sendo o sr. José Nunes, Secretário da Presidência, quem coordena estes serviços, que exigem uma regular presença na sua organização, restava-lhe pouco tempo para se dedicar ao seu verdadeiro papel de Secretário.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Acrescentou, que é desejo do Executivo a criação de Equipas da Câmara Municipal, coordenadas por Encarregados Operacionais. Mais referiu, ser esta uma vontade expressa de melhorar a *performance* interna e externa e, ao mesmo tempo criar outro tipo de motivação nos trabalhadores através de um planeamento diferente que conduzirá necessariamente a uma melhor taxa de execução das GOP 2011.-----

-----Relativamente às carreiras não revistas, Fiscais Municipais, o parecer do Dr. Veiga e Moura esclarece clara e objectivamente que existe impedimento no que concerne à abertura de procedimento concursal.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia, referindo que entendia que o assunto agora debatido relacionava-se com a suspensão do cargo de Chefe de Divisão, o qual foi objecto de apreciação em sede de reuniões de coordenação jurídica decorridas em 09.03.2010 e 08.06.2010, mas que só foram homologadas e disponibilizadas publicamente no mês de Fevereiro do corrente ano, com o fim de obter soluções uniformes, no âmbito da Direcção-Geral da Administração Local. Referiu ainda, que quando um qualquer tema é analisado neste nível, portanto a nível nacional, é porque as diversas Comissões de Coordenação, a nível regional, produziram pareceres/soluções com sentido diverso para o mesmo problema. Acrescentou, que este parecer foi recebido na Câmara Municipal em Fevereiro do corrente ano, e que portanto após esse momento a dúvida ficou esclarecida. Reforçou a sua intervenção, referindo que não existem verdades, mas sim opiniões, e há opiniões que prevalecem sobre as restantes. Por isso devemos acatar, seguir e sustentar essas soluções interpretativas, mesmo que delas se discorde, porque provem de instâncias com competência para as impor, ou então, se não nos conformarmos devemos proceder a adequado recurso a Tribunal, dentro dos prazos legalmente estabelecidos. No entanto, como não pretende contestar até porque não vê qualquer interesse pessoal em manter suspenso a sua Comissão de Serviço como Chefe de Divisão, solicitou à Sra. Presidente a regularização deste assunto, à luz da interpretação referida. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, referindo que relativamente à suspensão ou não da Comissão de Serviço de Chefe de Divisão do Dr. Mário Barata Garcia, quando a mesma foi colocada pelo senhor Vereador, foi de imediato solicitado parecer ao Serviço de Recursos Humanos, tendo sido elaborada uma informação por parte daqueles serviços na qual constava que a suspensão se poderia manter relativamente ao caso em análise, isto é, podia-se manter a sua suspensão e não cessação, em conformidade com a legislação em vigor. Posteriormente, e já no decorrer do presente ano, fruto de algumas questões sobre a cessação ou suspensão de funções de dirigente colocadas por diversos Municípios à DGAL, foi emitido parecer por este órgão o qual foi posteriormente remetido ao Município de Góis através da CCDRC, no qual constava que foi deliberado em reunião de comissão de coordenação jurídica daquele organismo oficial que situações idênticas à questão em análise deveriam ser entendidas como cessação e não suspensão.--

-----Prosseguiu referindo que o acto praticado não é uma ilegalidade considerando que a decisão tomada estava em conformidade com a legislação em vigor; a mesma decisão deixa de ter sustentação jurídica à luz das já referidas soluções interpretativas.-----

-----Quanto à nomeação da Dr^a. Sara Mendes, como chefe da DAG em regime de substituição, na altura da sua nomeação o acto praticado foi legal, considerando que o lugar de Chefe de Divisão estava suspenso, de acordo com a legislação em vigor. Contudo, e face às novas informações, o Executivo irá proceder em conformidade, sendo que a Técnica Superior continuará como Chefe de Divisão sob a forma de nomeação.-----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que questionou se relativamente à intervenção do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, irão nomear a Dr^a. Sara Mendes, como chefe de Divisão em regime de substituição até a abertura de concurso e proceder imediatamente à abertura do procedimento. Relativamente a esta questão o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues respondeu que é intenção que a trabalhadora seja nomeada como Chefe de Divisão, sendo evidente o que está plasmado na



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Lei. Prosseguiu informando que caso o concurso esteja a decorrer, há entendimento de que o mesmo pode ir para além daquele prazo. Contudo, propõe-se que seja solicitado parecer jurídico sobre o mesmo.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu ainda, que no seu ponto de vista e para que a Dr^a. Sara Mendes não seja prejudicada é seu entendimento que deveria ser reconduzida para a DAG e posteriormente iniciar-se o procedimento concursal para o efeito, uma vez que não pode estar mais de 60 dias em regime de substituição, reafirmando que a Câmara autorizou o concurso mas não abriu o procedimento, o que deverá ser feito para que a situação fique regularizada.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador que quanto à legalidade deste acto solicitou parecer jurídico. Mais informou, que da leitura aos presentes pareceres é claro e objectivo que é totalmente impossível a abertura de procedimento concursal no caso dos Fiscais, referindo que quanto aos Encarregados Operacionais o mesmo irá avançar.-----

-----Dada a palavra à Dr^a. Sara Mendes, a mesma referiu que o entendimento que se retira do parecer e da própria legislação para a qual o mesmo remete é que tanto para o recrutamento dos Encarregados Operacionais como para o concurso dos Fiscais Municipais existe uma abertura que o Dr. Veiga e Moura designou de "válvula de escape" e que pode ser adoptada se forem cumulativamente verificadas duas situações: por um lado, se encontrem reunidas as condições para a mudança de categoria e, por outro, que esta se revele imprescindível por não existir outra forma de assegurar o exercício das funções por parte do anterior titular. Ou seja, sendo a primeira condição verificada nas duas categorias para onde se pretende proceder ao recrutamento, a segunda condição já não é cumprida nas duas situações uma vez que, no caso dos encarregados operacionais, pode-se perfeitamente fundamentar a imprescindibilidade dos mesmos e ainda que o anterior titular não pode ocupar esse lugar por o mesmo não existir. No entanto, no caso dos Fiscais Municipais tal situação já não se verifica uma vez que se trata de um concurso interno de acesso limitado que se destina a trabalhadores afectos ao respectivo mapa de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

peçoal do Município e que já se encontram a exercer as funções para o qual se destina o concurso.-----

-----A senhora Presidente informou que para um melhor esclarecimento sobre os assuntos debatidos neste ponto irá solicitar os necessários pareceres.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

3.6 - RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010 – Foi presente o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2010, cuja cópia fiel constitui o Anexo IV da presente Acta.-----

---A senhora Presidente informou que de acordo com os termos definidos na Legislação em vigor, cumpre ao Executivo Municipal elaborar e aprovar os Documentos de Prestação de Contas, de acordo com a alínea e) do nº. 2 do art. 64º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para que sejam submetidos à apreciação e votação do Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), como expressa a alínea c) do nº. 2 do art. 53º. do referido Diploma Legal. Mais informou, que os documentos de prestação de contas foram elaborados segundo as regras e princípios definidos no Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e apresentados conforme estabelece a Resolução nº. 4/2001 2ª. Série – Tribunal de Contas, de 12 de Julho, Instrução nº. 1/2001 – 2ª. Secção.-----

-----Informou ainda, que os conteúdos apresentados para análise, decorrem da execução financeira do Plano de Actividades e das Grandes Opções do Plano (GOP) aprovadas pela Câmara Municipal de Góis para o ano de 2010-----

-----Prosseguiu, informando que como instrumentos reveladores da Actividade Municipal durante o ano de 2010, verifica-se através da análise dos quadros financeiros relativos à prestação de contas que foi atingido um nível de execução das GOP de 46,27%. Comparativamente ao ano de 2009 foi de 31,73%. Relativamente à taxa de execução do orçamento da receita é de 69,84% e a taxa de execução do orçamento da despesa é de 67,80%, sendo que ao nível comparativo com o ano de 2009, os valores são de 58,80% e 55,43%, respectivamente. A despesa total do Município atingiu o montante de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

8.313.842,33€, com maior relevância para a Despesa corrente que representa 4.855.622,83€, para uma receita total de 8.564.107,31€, da qual 5.414.240,79€ corresponde a Receita Corrente. Mais informou que aquando da apresentação dos documentos previsionais para o ano de 2010 (GOP e Orçamento) foi referida a importância de um desenvolvimento sustentável e transversal, que conjugue investimentos materiais com investimentos imateriais, convictos de que há vida para além do betão e do Alcatrão.-----

-----Prosseguiu referindo que neste pressuposto foi concretizado muito daquilo que nos comprometemos. Aquilo que não foi concretizado, não fica a dever-se seguramente à falta de empenho, dedicação e espírito de missão, mas, eventualmente ao emergir de outras necessidades internas e externas que nos obrigaram a encará-las como prioridades. Um exemplo concreto foi a acção Inspectiva que decorreu no Município ao longo de mais de três meses, a qual “comprometeu” em parte o normal funcionamento de alguns serviços, pois tratou-se de uma situação que obrigou a uma maior disponibilidade dos serviços e respectivos trabalhadores.-----

-----A senhora Presidente referiu que não irá elencar todo o trabalho desenvolvido e, conseqüentemente, todo o investimento concretizado, porquanto está bem plasmado nos documentos anexos ao presente documento, mas sim realçar algumas opções e iniciativas que melhor caracterizam a dinâmica do ano transacto e que produziram efeitos e eficácia, quer interna, quer externa. -----

-----Deste modo, ao nível dos Serviços Municipais foi concretizada a mudança para o renovado Edifício dos Paços do Concelho; Reestruturação dos Serviços Municipais e Criação das Novas Unidades Orgânicas; Cumprimento Integral do SIADAP (definição de objectivos para todos os trabalhadores), Reestruturação do Conselho Coordenador de Avaliação e Elaboração do respectivo Regulamento de Funcionamento, elaboração e implementação do Regulamento Geral das Taxas e outras Receitas Municipais, Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; Elaboração e Implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas; Proposta de Regulamento Municipal para Concessão de Subsídios, concepção e aprovação da proposta de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Regulamento Interno da Residência de Estudantes, regularização de situações relacionadas com Recursos Humanos; Formação Interna e Externa para os Trabalhadores do Município. Estas são algumas das Acções implementadas ao longo de 2010 e que muito contribuíram para um melhor funcionamento da Organização, melhorando o serviço prestado aos Cidadãos. Ainda no âmbito da Reestruturação/Modernização interna do serviço, foi finalmente implementado o Sistema de Gestão Documental (SGD), bem como a Contabilidade de Custos. Hoje, o Município de Góis pode orgulhar-se de ter um sistema de controlo e conferência de stocks, bem como instrumentos de acompanhamento e monitorização.-----

----Quanto ao nível do Património Municipal, foi manifesto o trabalho desenvolvido nesta matéria, através da Regularização de muitos processos junto da Conservatória do Registo Predial. A Câmara Municipal é detentora de um vasto Património, que na sua grande maioria carece de documentação legalmente exigida para efeitos de comprovação de titularidade.-----

----No que concerne às obras consideradas estruturantes, evidenciamos a conclusão do Edifício dos Paços do Concelho, o Centro Escolar da Freguesia de Alvares, o Arranjo Urbanístico do Espaço entre o Pavilhão Gimnodesportivo e o Quartel da GNR, a intervenção na Estrada Municipal entre Góis e Olho Marinho (Vila Nova de Poiares), em termos de beneficiação da sinalética horizontal e a beneficiação do troço da EN2 (quilometro 272-275), entre outras. Destacamos igualmente alguns investimentos que se encontram em execução, como são disso exemplo a Construção da Casa Municipal da Cultura, Ampliação da Escola Básica 1 de Góis e Jardim de Infância, implementação do Centro de Referência da Memória Goiense e a requalificação do Campo de Futebol Eng.º Augusto Nogueira Pereira. -----

----No que concerne à Educação e Acção Social, imprimiu-se uma nova dinâmica ao nível das parcerias e da partilha de responsabilidades. Nesta matéria destacamos a aprovação do Projecto “Menos Pobreza, Mais Inclusão”, aprovado no âmbito do Ano Europeu da Luta Contra a Pobreza e Exclusão Social. Não menos importante foi a aposta feita na valorização das pessoas e no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

reconhecimento das suas competências, particularmente aos beneficiários do Rendimento Social de Inserção ou beneficiários do Subsidio de Desemprego, através da celebração de Contratos de Inserção e Inserção Mais. O que se pretende é contribuir para um Território mais inclusivo, em que todos, independentemente da sua condição social, tenham um Projecto de Vida produtivo e integrador. Ainda em matéria de acção Social, realçamos o reforço da Rede de Equipamentos Sociais, conscientes de que o investimento em equipamentos desta natureza é uma das condições fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e para a promoção da igualdade de oportunidades. Falamos concretamente na abertura do Centro de Dia de Corterredor e no início das obras do Lar da Freguesia do Cadafaz. -----

-----Prosseguiu, referindo que em matéria de Educação, há que destacar o cumprimento integral para com a Comunidade Educativa no âmbito das AEC'S, iniciando-se as actividades em tempo útil, para além do Projecto implementado no Concelho, designado por "Regime de Fruta Escolar para o 1º. Ciclo", cujo objectivo principal é incutir nos mais jovens hábitos alimentares saudáveis. De forma a tornar o Concelho de Góis, um Território mais acessível e inclusivo, foi apresentada uma Candidatura que mereceu aprovação ao Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), tipologia 6.5 – Projecto RAMPA, o qual se consubstancia na eliminação de barreiras arquitectónicas, particularmente nos Edifícios Públicos e na implementação do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade do Concelho de Góis.-----

-----Relativamente a outros investimentos relacionados com Infra-estruturas, Ambiente, Ordenamento e Acessibilidades, destacou, para além de outras, a articulação com a Empresa Águas do Mondego, na construção da ETAR de Vila Nova do Ceira e respectiva ligação ao emissário. Este investimento permitiu a requalificação da Rede de Águas do lugar de Murtinheira. Importa também referir a intervenção efectuada no Parque Infantil do Cerejal, no Campo de Futebol dos Carvalhais, a construção da Rotunda de Oroso, em Vale d'Ama, vila de Góis, a requalificação da Rede de Águas nas Ladeiras, sem esquecer a melhoria da sinalética vertical no perímetro urbano da vila. Foi ainda iniciado todo o trabalho



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

necessário à alteração do PDM, convictos de que muito dos constrangimentos actuais só são ultrapassados com o processo da sua revisão. Na área da floresta destacamos a intervenção feita ao longo de todo o ano em matéria de limpeza e abertura de aceiros, criando assim reais condições de prevenção e protecção. O Município também não se furtou ao investimento no que concerne à contratação de pessoal para efeitos de vigilância. O Potencial da floresta, é uma riqueza endógena que justifica que se façam os investimentos necessários não só na sua defesa mas também na sua valorização, pelo que foram apresentadas várias candidaturas, as quais mereceram parecer favorável. Destacamos nesta matéria, a construção de reservatórios de água, acções de limpeza, de florestação e de reflorestação. A par destas iniciativas, foram também apresentadas candidaturas para a implementação da Zona Municipal de Caça. Hoje podemos afirmar que temos condições para verdadeiramente promover a caça e pesca no concelho enquanto recurso endógeno potenciador do desenvolvimento turístico e gerador de riqueza.-----

-----No campo da Cultura, referiu que foi feito um investimento significativo quer directamente, quer através de parcerias. Destacou as acções desenvolvidas no âmbito das Comemorações do Centenário da República, a Comemoração do 36º. Aniversário do 25 de Abril, a Celebração do Dia de Camões, de Portugal e das Comunidades, num tributo perfeito ao Regionalismo, através da apresentação do Livro “Triangulo Dourado do Regionalismo”, da autoria de Beatriz da Rocha Trindade, sem esquecer a celebração do 77º. Aniversário do Ressurgimento da Banda Filarmónica da AERG. A Cultura é para o actual Executivo a “chave” diferenciadora da estratégia de desenvolvimento, pelo que temos plena convicção de que só é possível atingir os objectivos propostos se continuarmos a mesma trajectória iniciada em 26.10.2009: aprofundar o dialogo e a cooperação com as Instituições Locais, fomentar uma verdadeira cultura de parceria, onde se partilham responsabilidades e sucessos, como é o caso concreto do último GóisArte, da FACIG, da III Feira do Emprego, da Feira do Livro, do Concerto realizado no Largo do Pombal por Jovens Músicos de Góis e de muitos outros Concelhos do País, sem esquecer o grandioso Concerto de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Natal 2010. Ainda no campo Cultural, não podemos deixar de destacar o quanto nos orgulha o aprofundamento da cooperação com o Município de Oroso – Galiza.-----

-----Atentos ao potencial endógeno e aos Recursos Naturais, este Executivo em momento algum hesitou no apoio à implementação da infra-estrutura Hoteleira promovida pela Empresa Nature Sanus, SA. Não só acolhemos a ideia, como criamos condições para o sucesso do Projecto, pois acreditamos que se trata de um investimento que alavanca a economia local, promove o emprego, para além de suprir uma lacuna há muito sentida no Concelho de Góis, em matéria de Alojamento Hoteleiro.-----

-----Cumpre-nos o dever de enaltecer todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2010 de todos os nossos Empresários e Comerciantes, sem esquecer o meritório contributo das Colectividades, das IPSS's e de outras Organizações Locais de Direito Privado, que diariamente trabalham em prol do desenvolvimento do Concelho de Góis. Da Cultura, à Protecção Civil, do Desporto à Acção Social, da Educação ao Ambiente, do Emprego à Formação, das Acessibilidades à Cooperação, do Turismo ao Voluntariado. Todos estão imbuídos do mesmo espírito e vontade em tornar Góis num Concelho mais competitivo e mais coeso.-----

-----A execução apresentada deve-se também e em grande parte à colaboração e empenho dos trabalhadores do Município a quem reconhecidamente agradecemos, bem como a prestimosa colaboração e cooperação das Juntas de Freguesia. Sem o envolvimento de todos, Autarquias, Instituições Privadas, Trabalhadores e da População, não era possível concretizar grande parte das Acções e Projectos inscritos nas GOP para o ano de 2010. Uma palavra de reconhecimento a todos aqueles que viabilizaram as Candidaturas apresentadas pelo Município de Góis e que permitiram mais meios financeiros para a concretização de vários investimentos. Estamos a falar concretamente do Governo Central, o qual deu provas inequívocas de querer tornar os Concelhos do Interior, mais coesos, mais competitivos, criando às populações as mesmas oportunidades. O Concelho de Góis, nunca em momento algum, dispôs dos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

meios financeiros actuais, o que significa que os números pouco importam. Importam sim, as Pessoas. -----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia que informou que iria usar da palavra em seu nome e da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz. Iniciou a sua intervenção, referindo as dificuldades que muitas das vezes têm em interpretar estes documentos, mesmo estando bem explanado, como é o caso, tendo felicitado a DAG, na pessoa da Dr^a. Sara Mendes pela forma clara e explícita como foi elaborado o presente documento. Prosseguiu, referindo que relativamente à taxa de execução, ela é baixa. No entanto e pela experiência que possui, compreende que esta não é sempre a desejável e, para quem tem responsabilidades na execução do Orçamento, o resultado final constitui, por vezes uma surpresa pois estamos convictos de ter realizado muito mais trabalho do que a frieza dos números demonstra. De facto, ao longo da execução de alguns projectos aparecem certos constrangimentos que impedem a concretização mais célere ou total dos mesmos, factores que irão reflectir-se na taxa de execução. Chamou também a atenção para a forma “habilidosa” como o documento está redigido e explicou que os exemplos que são realçados são os mais favoráveis mas, infelizmente, nem sempre os mais importantes. Deu o exemplo de se salientar que as receitas de capital tiveram uma realização de 90,19% quando o valor de orçamento era de 30 000€, mas não se referir que na venda de bens de investimento cujo orçamento previa 1 467 500€ apenas se realizou 10,47% ou seja, 153 626,67€-----

-----Mais referiu, que existem três assuntos que lhes suscitam alguma apreensão, nomeadamente o aumento com as despesas com o Pessoal, compreendendo que parte do aumento terá a ver com a transição do pessoal não docente afecto às Escolas para o Município, mas parece-lhe que essa explicação não cobrirá todo o aumento verificado. Acrescentou, que o aumento das despesas com horas extraordinárias de 44% é um valor excessivo, solicitando justificação para esse valor. Seguidamente questionou qual a constituição do passivo financeiro, uma vez que o seu aumento é bem visível, isto é, que tipo de despesas se enquadravam nos passivos que sofreram um



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

acréscimo de cerca de 85% (367.211,95 €).-----

-----A senhora Presidente deu a palavra à senhora Dr^a. Sara Mendes, Chefe da Divisão, para responder às questões apresentadas pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia.-----

-----A Dr^a Sara Mendes, Chefe de Divisão da DAG, explicou que as despesas relacionadas com os passivos financeiros se prendem com a amortização de empréstimos (pagamento de dívida de empréstimos a médio e longo prazo) e que em 2010 o acréscimo registado se deveu à amortização antecipada/extraordinária efectuada relativamente a vários empréstimos bancários. Explicou ainda que tal situação se deveu ao facto do investimento total realizado de alguns projectos/obras ser de montante inferior ao montante do empréstimo contratado e ainda porque projectos/obras que inicialmente eram totalmente financiadas através do recurso à contratação de empréstimos foram, posteriormente, financiados através de fundos comunitários, tendo dado como exemplo, bastante expressivo e representativo do valor global de amortizações extraordinárias a Requalificação do Largo do Pombal, para a qual foi contratado um empréstimo bancário para o total do investimento e que posteriormente foi obtido um financiamento a 70% do FEDER (III QCA). Foi ainda referido que, uma vez que os montantes provenientes de empréstimos para investimento são consignados a uma obra/projecto específico, não podendo o Município os utilizar para outro fim, se procedeu em conformidade e se "devolveu" à instituição bancária o montante remanescente de vários empréstimos em que o auto-financiamento era de montante inferior ao montante do empréstimo contratado.---

-----A senhora Chefe de Divisão referiu ainda, que o aumento das despesas com o pessoal deve-se ao contrato assinado com a DREC em Agosto de 2009, o qual obrigou à assumpção de novas responsabilidades/despesas com o pessoal não docente, que transitou para o Município.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia agradeceu a explicação apresentada, a qual contribuiu para melhor compreender o documento.-----

-----Terminou, informando que os Vereadores do PSD iriam abster-se na votação dos presentes documentos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia que relativamente aos presentes documentos salientou:-----

-----a) O crescimento absoluto da receita e da despesa;-----

-----b) O aumento da percentagem da cobrança e da despesa em termos percentuais relativamente ao orçamentado, isto é, a realização aproximou-se em termos percentuais às propostas apresentadas em Orçamento;-----

-----c) A receita cobrada é superior à despesa total, uma situação de *superavit* situação que desalinha, e ainda bem, com os resultados globais das várias administrações públicas do nosso país;-----

-----d) A redução dos diversos endividamentos, a curto e a longo prazos;-----

-----e) O incremento de 14% na execução das GOP's em relação ao ano anterior.-----

-----Referiu que são resultados que ilustram bem um ano de árduo e profícuo trabalho, tanto do Executivo como dos trabalhadores deste Município. Contudo não podemos estar satisfeitos, pois todo o esforço pode ser em vão, porque apesar de o Município estar a cumprir satisfatoriamente as suas competências é verdade que quando analisamos a cartografia dos sistemas urbanos não podemos deixar de constatar e reflectir sobre a fundamental importância que têm as vias de comunicação nas dinâmicas territoriais tanto de perda como de crescimento populacional. Góis continua longe de qualquer IP, IC, Caminho-de-Ferro e Auto-Estrada.-----

-----Prosseguiu, referindo que por muito que a Autarquia se esforce, se empenhe e apresente resultados tão satisfatórios como os que hoje se estão a apresentar temos que assumir que tudo poderá ser inútil se as vias de comunicação não nos integrarem nas dinâmicas de desenvolvimento dos centros urbanos regionais. Referiu ainda, que estamos só a 40 KM de Coimbra mas precisamos de quase uma hora em transporte particular para lá chegar e então se for através das poucas oportunidades de transportes públicos que atravessam Góis esse tempo quase duplica.-----

-----Face ao exposto, referiu que tem que se continuar a lutar, reivindicar, fazer ouvir a nossa voz, enfim criar a “agenda de Góis”, que contemple entre outros



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pelo menos os seguintes objectivos estratégicos para o nosso concelho:-----

-----a) Por melhores vias de comunicação e melhores transportes públicos, incluindo a rede Expresso, para facilitar a mobilidade de pessoas e bens:-----

-----b) Pela existência de um conjunto mínimo de serviços públicos para garantir alguma atracção de pessoas e de actividades;-----

-----c) Na prioridade de actividades de criação de rendimento e de criação de novos empregos e apoiar os existentes, para estancarmos a crescente desertificação humana.-----

-----Terminou a sua intervenção referindo que, por um lado, devemos-nos congratular pelos resultados obtidos pelo Município no ano financeiro de 2010, por outro, não podemos abrandar a pressão junto do poder central para que o nosso concelho fique servido por vias de comunicação rápidas e seguras que nos liguem às cidades mais próximas.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que de acordo com os termos definidos na legislação em vigor, cumpre ao Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de Prestação de Contas, por forma a que os mesmos sejam submetidos à apreciação e votação do órgão deliberativo. Prosseguiu, referindo que os documentos de Prestação de Contas ora apresentados foram elaborados segundo as regras e princípios definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e apresentados com as normas consagradas pelo Tribunal de Contas.-----

-----Salientou os montantes da execução de cobrança, sendo de receitas correntes 5.410.240,78€ e de receitas de capital 2.938.581,998 €, verificando-se uma taxa de execução 69,84%, relativamente aos montantes da execução do orçamento da despesa, atingiu em despesas correntes 4.855.622,83€ e de despesa de capital, 3.458.219,00€, resultando uma taxa de execução do orçamento da despesa de 67,80%. -----

-----Prosseguiu, referindo que o nível de execução das GOP's apresentava uma execução financeira de 46,27%; considerando que em 2009 esta execução foi de 31,73%, verificando-se um acréscimo de 14,54%. Neste contexto, é demonstrativo o empenho e dedicação do actual Executivo com o objectivo de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

levar a efeito uma melhor execução financeira possível. Referiu ainda, o facto de este Município se encontrar com um prazo médio de pagamentos em 2010 de 58 dias, quando em 2009 era de 91 dias. Também aqui se verificou um prazo médio de pagamentos abaixo da média nacional, que é superior a 90 dias. Este esforço por parte do Município é demonstrativo que também nesta vertente a Câmara Municipal quer estar na primeira linha.-----

-----Mais referiu, que os pareceres, do revisor oficial de contas e do auditor externo, bem como a certificação legal das contas, demonstram que os documentos financeiros apresentados encontram-se de forma verdadeira e apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes, bem como, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada, estão efectuados de forma rigorosa e em conformidade com os princípios contabilísticos previsto no POCAL.-----

-----Por fim, felicitou todos os trabalhadores do Município e agradeceu o seu empenho ao longo do ano de 2010 o qual contribui para este excelente resultado económico e financeiro.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto às questões apresentadas pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia gostaria de esclarecer que o aumento de despesa com pagamento de horas extraordinárias, prende-se com o facto deste Executivo apostar fortemente na vertente cultural e de promoção do concelho, havendo iniciativas que obrigam a trabalho extraordinário, seja pós horário normal, seja aos feriados e fins de semana. Mais referiu, que no decorrer da acção inspectiva no ano de 2010 foi alertada para o cumprimento integral da legislação em vigor em matéria de trabalho extraordinário, havendo necessidade de se alterarem algumas práticas que vinham a ser utilizadas em anos anteriores. Esclareceu que o trabalho extraordinário tem regras, tem que estar devidamente parametrizado, deve ser remunerado e, só em situações excepcionais e devidamente fundamentadas, pode ser gozado em tempo.-----

-----Seguidamente, referiu que é desejo da maioria socialista alcançar no ano de 2011 um outro tipo de concretização, nomeadamente no que concerne a projectos que não se concretizaram no ano de 2010 por diversos factores



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

conhecidos pelo Executivo, nomeadamente o Parque Municipal e o Eco-Mercado, cujo atraso se deve a questões relacionadas com a contratação de empréstimos. que apesar de não terem sido realizados, não foram esquecidos, pelo que o Executivo tudo fará para cumprir com estes dois projectos.-----

-----Prosseguiu, referindo que apesar do tempo ser de crise, vislumbrando-se outros constrangimentos para além dos vivenciados ao longo de 2010 e em face de uma crise política instalada, ter consciência que uma maior exigência se impõe ao Poder Local – exigência na decisão, na acção e na concretização, acompanhada de grande sentido de responsabilidade e de compromisso, pois na verdade não é justo que não se consolide o Projecto *Mais Desenvolvimento* traçado para Góis, apenas e unicamente com o argumento da crise. Cabe ao Executivo Municipal e, em concreto à Maioria Socialista, procurar fontes de financiamento (Nacionais e Comunitárias), estabelecer parcerias com a iniciativa privada, de forma a que os grandes investimentos não estejam dependentes unicamente das transferências da Administração Central ou pela via da contratação de empréstimos.-----

-----Reiteramos aquilo que afirmamos em Abril de 2010. O contexto económico de crise que se vive, não poderá resultar na descrença num futuro melhor. Deverá sim, servir como estímulo para que as Instituições se reinventem de forma criativa e sustentada. Para tal, há que assegurar o melhor nível de concretização do Plano, o qual depende de todo um trabalho em equipa.-----

-----Cumpre-nos também o dever de continuar a dar cumprimento ao equilíbrio das contas do Município, sendo para tal essencial que se cumpra o princípio do equilíbrio orçamental conforme definido na lei das Finanças Locais, garantindo a sua “saúde” financeira, factor decisivo para a concretização das obras e das acções previstas.-----

-----Em hora de balanço do ano de 2010 e perspectivando-se o ano de 2011, podemos afirmar que existem todas as condições para em Abril de 2012 apresentarmos melhores taxas de execução, não só porque há todo um conjunto de compromissos concretizados em 2010, que permitem outras opções para 2011, além de que é indiscutível o trabalho desenvolvido na apresentação de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Projectos de Candidatura, os quais a serem aprovados aumentam significativamente os investimentos e, conseqüentemente, os níveis de execução.-----

-----Renovamos o propósito do nosso maior investimento nas pessoas na salvaguarda do interesse colectivo e redução das assimetrias, fazendo desta forma a melhor homenagem aos princípios republicanos que nos guiam, sendo igualmente a melhor forma de combate ao actual contexto económico de crise. Não nos iremos refugiar na crise mas, sim, combatê-la. É o futuro das nossas gentes e do nosso território que sustentam a nossa dedicação. Queremos continuar a construir um Concelho onde prevaleça o Valor Humano e onde o Património Histórico e Rural coabitem, naturalmente, com a Modernidade.-----

-----A senhora Presidente, concluiu referindo que muito se orgulha da taxa de execução alcançada relativamente às GOP de 2010, pois é seguramente a melhor dos últimos anos, havendo muito trabalho que não é quantificável pelo que não é reflectido nos 46,27% apresentados, mas que o seu efeito terá reflexos no futuro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do PSD, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2010.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.7 – RELATÓRIO E PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS – A senhora Presidente apresentou o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas relativas ao exercício findo em 2010, apresentado por Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., cuja cópia fiel constitui o Anexo V da presente Acta.-----

-----Relativamente a este assunto, a senhora Presidente referiu que o Município se orgulha dos documentos em apreciação, pois os mesmos espelham o bom funcionamento financeiro do Município e ao mesmo tempo são a prova inequívoca da ausência de desvios o que naturalmente tranquiliza os eleitos e,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

em particular a sua pessoa, enquanto Presidente, para além de contribuírem para a boa imagem do Município.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu estar perante um documento devidamente estruturado e elucidativo, pese embora o facto da conclusão não estar redigida de maneira a ser de fácil leitura.-----

-----Dada a palavra à senhora Chefe de Divisão da DAG, Dra. Sara Mendes, a mesma referiu que realmente a construção frásica não é a mais feliz e que contactou o Revisor Oficial de Contas para se averiguar da possibilidade de ser alterada de forma a fornecer uma leitura mais simples e clara. Foi informada pelo mesmo que o layout dos documentos e a descrição constante em várias partes dos mesmos são uniformizados de acordo com as normas de auditoria existentes e como tal não podem ser alterados, estando a situação em apreço em conformidade com o disposto nos modelos pré-definidos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas.----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.8 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2011 - Em conformidade com o disposto na alínea c), do número 2, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento para o Ano de 2011, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

-----a) 1ª Alteração ao Orçamento da Receita, importa no orçamento da receita como da despesa em 284.215,60€ (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze euros e sessenta cêntimos.) nos reforços.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal para deliberação.-----

3.9 – 1ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – A senhora Presidente informou que por deliberação da Assembleia Municipal de Góis de 28 de Dezembro de 2010, foi aprovado, o mapa de pessoal em vigor, que produziu



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011 de acordo com o previsto na Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações – LVCR).-----

-----Mais informou, que com a presente proposta de alteração, cuja cópia fiel constitui o Anexo VII da presente Acta, pretende-se a criação dos postos de trabalho a ocupar através de uma relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, mais precisamente através do recurso ao contrato a termo resolutivo, os quais encontram-se identificados no quadro a seguir apresentado:-----

Nº de Postos	Carreira	Categoria	UO / centros de competência / área de actividades	Atribuições / competências / actividades
8	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serviço de Educação e Acção Social da DSC	Actividade 101*

-----Informou ainda, que * De acordo com o descrito na caracterização do posto de trabalho da “Actividade 101” os postos de trabalho a criar destinam-se ao exercício de “*Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau 1 de complexidade funcional. Exerce recepção/atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controla as entradas e saídas; participa com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola; coopera nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; exerce tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar; presta apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanha a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; providencia a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico necessário ao desenvolvimento do processo educativo.*”--

-----Prosseguiu, referindo que a presente proposta pretende, por um lado, fazer face ao cumprimento da transferência de competências decorrente não só da assinatura do Contrato de Execução entre o Município e o Ministério da



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Educação no que respeita ao 2º e 3º ciclos, no qual é referido que não se encontram preenchidos os lugares necessários de acordo com o rácio constante da Portaria nº1049-A/2008, de 16 de Setembro, mas também da assinatura de vários protocolos com a Direcção Regional de Educação do Centro relacionados com o pré-escolar e o 1º ciclo. Por outro lado, pretende-se suprir necessidades de pessoal resultantes da aposentação de trabalhadores que se encontravam afectos à área da educação e, por fim, é ainda de ressaltar que o Município tem recorrido a pessoal, principalmente de IPSS's do Concelho, mediante a celebração de protocolos, e a pessoal proveniente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para colmatar necessidades permanentes do Serviço de Educação e Acção Social, mais especificamente nas várias escolas básicas do 1º ciclo do Concelho e da Escola Básica 2-3 de Góis.-----

-----Acrescentou, que relativamente ao disposto no nº4 do artigo 5º da LVCR, no que respeita à existência de cabimento orçamental decorrente da presente proposta, procedeu-se, em 31 de Março de 2011, através de uma alteração do Orçamento, aos necessários ajustamentos (reforços) nas correspondentes rubricas orçamentais.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº6, do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma legal e do artigo 3º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de Setembro, a aprovação da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2011.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 1ª Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2011.-----

-----Mais deliberou por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.10 - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ENCARREGADOS OPERACIONAIS/ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 29.03.2011

- A senhora Presidente deu a palavra aos senhores Vereadores para se pronunciarem sobre este assunto.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que os Vereadores do PSD, na reunião do Executivo de 29.03.2011 votaram favoravelmente à abertura de procedimento concursal para quatro encarregados operacionais. Prosseguiu referindo que, face ao conteúdo do parecer do Dr. Veiga e Moura presente nesta reunião relativo a este assunto, o qual não clarifica totalmente a legalidade de abertura do referido procedimento concursal, o sentido de voto dos Vereadores do PSD em relação à emissão de parecer favorável do referido procedimento concursal será a abstenção.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a deliberação tomada pelo Executivo de 29.03.11, isto é, a Câmara deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do PSD, emitir parecer favorável à contratação de quatro Encarregados Operacionais.-----

3.11 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

- A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do doze de Abril do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de dez mil euros, cujo documento constitui o Anexo VIII da presente Acta.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; MUNICÍPIO DE VILA DE REI/ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA; MUNICÍPIO DE VILA DE REI/ALINEAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA; REGULAMENTO INTERNO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES; REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE SUBSIDIOS; ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS ANEXA AO REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2010;



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

RELATÓRIO E PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO
LEGAL DE CONTAS; 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO/ANO FINANCEIRO DE 2011; 1ª
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL; DOCUMENTO
INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

-----DADA A PALAVRA AO PÚBLICO: Não houve.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou
encerrada a reunião pelas catorze horas e vinte minutos, da qual para constar se
lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
